

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.402, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM

14 / 12 / 2025

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial para acobertar despesas da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Ituiutaba a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, para acobertar as despesas destinada a indenização de servidora municipal, em decorrência de acidente de trabalho:

I – 2.0002 – 01.031.001 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de dezembro de 2024.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.16
15:35:00 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/526

Ituiutaba, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.402.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.402/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.109/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 604/2024, de 11 de dezembro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrecio-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:0060
9135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.12.16
15:34:33 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -